



CONTRATO Nº 199/2020

Dispensa 15/2020

Processo nº 0009235/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MACACÕES E LUVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA ,COMO SEGUE.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

– **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público ,inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07,com sede na Rua Trinta, nº 296 em Campina Verde /MG representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Fradique Gurita da Silva , brasileiro , divorciado , biólogo, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 93, Bairro São Vicente, município de Campina Verde/MG,inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72,e portador do RG nº8.335.467-0-SSP/SP, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** .

- **CONTRATADO : COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA**, CNPJ: 19.908.111/0001-29 com sede na Avenida Cento e Nove, n 433 Bairro: Bela Vista, na cidade de Capinópolis Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por Alancardek Mendes de Castro ,brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 556023 SSP/GO, inscrito no CPF 005.060.281-00, residente e domiciliado na Avenida Cento e Nove nº 436, Bairro Bela Vista, na cidade de Capinópolis, doravante denominado **CONTRATADO** .

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, conforme consta Dispensa 15/2020, processo nº 0009235/2020



3 CLÁSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a aquisição de de Macacão de Polietileno e de Luvas Cirúrgicas e de Procedimento que serão utilizados pelos profissionais de saúde, frente a pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Saúde

1- Aquisição de Macacão e Luvas

Solicitação nº 0018297 e 0018300

Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.122.0013.19.2.609.3.3.90.39.00.00

Ficha: 759 Fonte : 154

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	Macacão de Polietileno gramatura de 60 g diversos tamanhos sendo 05 G, 10 XG, 05 XXG	UN	20	59,90	1198,00
02	Luva cirúrgica estéril nos tamanhos 6,5	PR	50	2,90	145,00
03	Luva cirúrgica estéril nos tamanhos 7,00	PR	50	2,90	145,00
04	Luva cirúrgica estéril nos tamanhos 7,5	PR	50	2,90	145,00
05	Luva cirúrgica estéril nos tamanhos 8,00	PR	30	2,90	87,00
06	Luva de Procedimento latex tamanho M com 50 pares	CX	60	69,90	4194,00
07	Luva de Procedimento latex tamanho G com 50 pares	CX	45	69,90	3145,50
08	Luva de Procedimento latex tamanho P com 50 pares	CX	42	69,90	2935,80
09	Luva de Procedimento latex tamanho PP com 50 pares	CX	50	69,90	3495,00
10	Luva de Procedimento vinil tamanho M com 50 pares	CX	8	69,90	559,20
11	Luva de Procedimento vinil tamanho P com 50 pares	CX	15	69,90	1048,50



SUBTOTAL	R\$ 17.098,00
----------	---------------

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor global do presente do presente contrato é de R\$ 17.098,00 (Dezessete mil e noventa e oito reais).

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 10 dias, mediante a apresentação das notas fiscais de entrega do produto.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência do contrato será até 01 de outubro de 2020.

7 CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município e os recursos financeiros são os provenientes das Ficha 759 Fontes:154 Enfretamento da Emergência em Saúde Nacional (Crédito Extraordinario), Ação: Coronavírus (Covid – 19) . Resolução SES/MG n 7701 e Portaria nº 774 de 09/04/2020 .

8 CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento objeto deste instrumento contratual, deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da autorização por parte do Município.

9 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campina Verde/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campina Verde, 01 de Setembro de 2020.

Município de Campina Verde
FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alancardek Mendes de Castro
COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA
CNPJ: 19.908.111/0001-29
Alancardek Mendes de Castro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____